DECRETO EXECUTIVO N.º 4.197, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

Adota o Decreto Estadual N.º 55.820 de 04 de abril de 2021 e suas demais alterações.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado na íntegra, as alterações impostas pelo Decreto N.º 55.820 de 04 de abril de 2021, o qual altera o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 04 DE ABRIL DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se: 04.04.2021

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 04/04/21
Retirado em ___/___/___
Assinatura

Porto Alegre, Domingo, 4 de Abril de 2021

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXIX
Nº 69

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

http://www.diariooficial.rs.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....4

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010282

Decreto

Protocolo: 2021000526823

DECRETO Nº 55.820, DE 4 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos, II, V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS
Art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

BANDEIRA PRETA

Atividade				**Critérios específicos de funcionamento**			**Protocolos obrigatórios** (todas bandeiras)	**Protocolos variáveis** (recomend.)		**Restrições adicionais**
Grupo	**CNAE (2 dig.)**	**Tipo**	**Subtipos**	**Teto de Operação** Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	**Modo de Operação** Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).		Decreto nº 55.240: - Máscara / EPIs, - Distanciamento, - Teto de ocupação, - Higienização, - Proteção de grupo de risco, - Afastamento de casos, - Cuidados com o público, - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	**Atendimento**				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		Proibido permanência Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Proibido banho de águas e prática de esportes aquáticos individuais	X			
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento**	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)

					interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	interpessoal mínimo de 1m /				
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /	X	X		

					postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /				
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 319

					/ **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	25% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / <u>Buffet</u>: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa / Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado.	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica /	<u>(exclusivo)</u> Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso **obrigatório** e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	"Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /				
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso **obrigatório** e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Teleatendimento / Telentrega / Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Portaria SES nº 376

					estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Teleatendimento / Telentrega / Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)				
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Teleatendimento / Telentrega / Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Teleatendimento / Telentrega / Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376

					superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alímentícios agrícolas - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de 3 metros entre bancas, estandes ou similares /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo	X	X		Portaria SES nº 376

					Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao **distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / **Higienização** constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas) Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X			Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	**Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)** *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciament	**Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização):** Teletrabalho / Presencial restrito **Demais anos:** Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material	**Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)** *Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.

				o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. **Demais anos:** *Regra Geral:* (remoto)	em formato físico, sob agendamento)	Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico / **Demais anos:** (exclusivo) Ensino remoto				
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*)	*Regra Geral*: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo *Se permitida atividade presencial*: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*)	*Regra Geral*: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos) *Se permitida atividade presencial*: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.

						agendamento / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual				
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	*Regra Geral*: Remoto e/ou presencial restrito *Se permitida atividade presencial*: Equipe mínima e exclusiva para manuntenção do acesso à educação, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	*Regra geral*: Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	*Regra geral*: Teletrabalho / Presencial restrito *Se permitida atividade presencial*: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas)	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas)	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente sentado e restrito ao período da apresentação)	**Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.** 50% trabalhadores, limitado ao máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo. Sem público.	Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m / **Ventilação** cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / **Higienização** das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /	Sem público.	X			
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Sem atendimento ao público	X	X		Recomendaçõ es aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / **Exclusivo para atividade de reabilitação** em que o tempo seja fator responsável	X	X		

					reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	por declínio abrupto e irreparável da saúde - por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com hora marcada, individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / **Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo**. / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.				
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia), com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / **Exclusivo para atividade de reabilitação** em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde - por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com hora marcada, individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / **Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo**. / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores	**Fechado para lazer** / Teletrabalho Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da	**Fechado para lazer** Presencial restrito conforme protocolos de atividades	X	X		

					saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" / Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	especificas / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /				
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores Jogos com início exclusivamente após as 20 horas	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas / Sem público	X		X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendaçõ es do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendaçõe s médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19)

										durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise			X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (*petshop*)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	X		

Serviços	105 *	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, respeitando distanciamento mínimo de **1m** entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente púbico ou privado, aberto ou fechado	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		

Serviços	105 *	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X		Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 *	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / <u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e		X			

					portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da **máscara** por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) /		X			
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	*Áreas comuns*	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X		
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da **máscara** por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) /		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de	Teleatendimento	X	X		

					efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicaçõ es		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

					Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT

					efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de	X			

					/ **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	espera e/ou circulação /				
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

Notas:
(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:
100* = 6, 7, 8, 9
101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79, 82
104* = 90, 91, 92, 93
105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA VERMELHA

Atividade				**Critérios específicos de funcionamento**			**Protocolos obrigatórios** (todas bandeiras)	**Protocolos variáveis** (recomend.)		**Restrições adicionais**
Grupo	**CNAE (2 díg.)**	**Tipo**	**Subtipos**	**Teto de Operação** Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	**Modo de Operação** Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).		Decreto nº 55.240: - Máscara / EPIs, - Distanciamento, - Teto de ocupação, - Higienização, - Proteção de grupo de risco, - Afastamento de casos, - Cuidados com o público, - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	**Atendimento**				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)

					renovação de ar /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		<u>Proibido permanência</u> Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de águas para lazer	X			
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)

Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			

Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319

					Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: **30% de lotação** Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: **50% de lotação** Estabelecimentos com **até 10 habitações**/ unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): **50% de lotação**	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso **obrigatório** e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso **obrigatório** e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617

					Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /				
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação,	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO**	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de	X	X		Portaria SES nº 376

				respeitando limite do PPCI	**MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406

					mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alímentícios agrícolas - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de 3 metros entre bancas, estandes ou similares / Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao **distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / **Higienização** constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas) Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	X		Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida*	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade*	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e

				atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.		*presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /				demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*)	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*)	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	*Regra Geral*: Remoto e/ou presencial restrito *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala respeitando	*Regra geral*: Teletrabalho / Presencial restrito *Se permitida atividade presencial*: Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes,	*Regra geral*: Teletrabalho / Presencial restrito *Se permitida atividade presencial*: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01

				distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	carteiras, mesas ou similares.	entre classes, carteiras, mesas ou similares.				
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas)	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	<u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X			Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Sem atendimento ao público	X			Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente sentado e restrito ao período da apresentação)	**Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.** 50% trabalhadores, limitado ao máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo. Sem público.	Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m / **Ventilação** cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / **Higienização** das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /	Sem público.	X			
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das	Sem atendimento ao público	X	X		

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para **32m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) **exclusivo para atletas profissionais**, sem público	X	X		Portaria SES nº 582 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para **32m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público	X	X		Portaria SES nº 582
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores 25% lotação Ocupação de 1 pessoa para cada 32m² de área útil	**Fechado para lazer** / Teletrabalho Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /	**Fechado para Lazer** Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade individual, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / **Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público**	X	X		

					Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /					
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores Jogos com início exclusivamente após as 20 horas	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas / Sem público	X		X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual			X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105 *	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			

					sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105 *	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)	25% trabalhadores Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Distanciamento mínimo de 2m entre clientes (cadeiras ou estação de trabalho) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (*petshop*)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	máx. 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o	X	X		

					mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, respeitando distanciamento mínimo de **1m** entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m				
Serviços	105 *	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente púbico ou privado, aberto ou fechado	Fechado			X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105 *	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 *	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / <u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		

					Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da **máscara** por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) /		X			
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	*Áreas comuns*	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de eficícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da **máscara** por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) /		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das	Teleatendimento	X	X		

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicaçõ es		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

					superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II

					(NBR 15570) /					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre /	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de

					Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo				novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			

Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

Notas:
(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:
100* = 6, 7, 8, 9
101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79, 82
104* = 90, 91, 92, 93
105* = 94, 95, 96, 99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 4 de abril de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

RANOLFO VIEIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

EDUARDO CUNHA DA COSTA,
Procurador-Geral do Estado.

ARITA BERGMANN,
Secretária de Estado da Saúde.

CLAUDIO GASTAL,
Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão.

MARCO AURÉLIO CARDOSO,
Secretário de Estado da Fazenda.

LUÍS DA CUNHA LAMB,
Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia.